



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS**

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande do ano de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

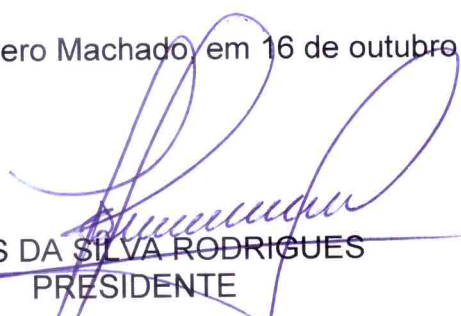
**Considerando** a Lei Municipal nº 219 de 13/07/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É Decretado Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Pantano Grande, na data de 27 e 28 de outubro de 2025, em acordo com a Lei Municipal nº 219 de 13/07/2019 que Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia do funcionário público, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 16 de outubro de 2025.

  
LUCAS DA SILVA RODRIGUES  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

  
THOMAS RAAB MEGLIN  
1º SECRETÁRIO